

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei n. 73, de 19 de setembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município.
- Lei Municipal n. 1.422/2021, que cria o sistema de cotas étnico-raciais para a realização de concursos públicos no âmbito municipal;
- Lei Municipal n. 1.104/2015, que consolida e altera a Legislação Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal do Regime Único do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, e dá outras providências;
- Resolução n. 010/2013, que dispõe sobre a Revisão da Lei Orgânica Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
- Demais disposições atinentes à matéria;

**TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, prova de prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista D e Operador de Máquina Pesada, de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital.**

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br).**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

#### 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ****TABELA 2.1**

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Cirurgião Dentista	40h	01 + CR*	-	-	R\$ 7.391,24	R\$ 150,00
102	Contador	40h	CR*	-	-	R\$ 4.268,26	R\$ 150,00
103	Fisioterapeuta	30h	CR*	-	-	R\$ 3.648,52	R\$ 150,00
104	Fonoaudiólogo	20h	01 + CR*	-	-	R\$ 2.278,86	R\$ 150,00
105	Médico Cardiologista	08h	01 + CR*	-	-	R\$ 4.801,21	R\$ 150,00
106	Médico Generalista	40h	01 + CR*	-	-	R\$ 16.195,11	R\$ 150,00
107	Médico Generalista	20h	01 + CR*	-	-	R\$ 9.352,27	R\$ 150,00
108	Médico Ginecologista e Obstetra	08h	01 + CR*	-	-	R\$ 4.801,21	R\$ 150,00
109	Médico Pediatra	08h	01 + CR*	-	-	R\$ 4.801,21	R\$ 150,00
110	Nutricionista	20h	01 + CR*	-	-	R\$ 2.278,86	R\$ 150,00
111	Professor	20h	03 + CR*	-	-	R\$ 1.833,16	R\$ 150,00
112	Psicólogo	30h	01 + CR*	-	-	R\$ 3.508,19	R\$ 150,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.

**TABELA 2.2**

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Oficial Administrativo	40h	01 + CR*	-	-	R\$ 1.731,74	R\$ 100,00
202	Técnico em Enfermagem	40h	01 + CR*	-	-	R\$ 2.563,40	R\$ 100,00
203	Técnico em Saúde Bucal – TSB	40h	CR*	-	-	R\$ 1.731,74	R\$ 100,00
204	Técnico em Segurança no Trabalho	20h	CR*	-	-	R\$ 2.106,93	R\$ 100,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.

**TABELA 2.3**

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Motorista	40h	02 + CR*	-	-	R\$ 1.665,14	R\$ 80,00
302	Operador de Máquina Pesada	40h	02 + CR*	-	-	R\$ 2.278,86	R\$ 80,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) Encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 23 de janeiro de 2023 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3, deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.**

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 24 de fevereiro de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**4.11 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **23 e 24 de janeiro de 2023**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

I.1 - A comprovação para Solicitação de Isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link [cadastro único \(dataprev.gov.br\)](http://cadastro.unico.gov.br)

I.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

I.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **01 de fevereiro de 2023** pelo site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

I.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 23 de fevereiro de 2023, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 24 de fevereiro de 2023.**

### 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

#### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

#### 5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

**5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de **06 de fevereiro de 2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

### AFRODESCENDENTE

5.10 Nos termos da Lei Municipal n. 1.422/2021 e Lei Estadual n. 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.15 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

### 6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

#### 6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

### 6.2 Da Candidata Lactante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **“Amamentando (levar acompanhante)”**;
- 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **23 de fevereiro de 2023** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO**  
**Caixa Postal 3023**  
**Guarapuava – PR**  
**CEP 85.010-980**

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**  
**(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de 06 de março de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.**

### 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) e Diário Oficial do Município na data provável de **06 de março de 2023**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
- 7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ



					200,00	
					(obj+prat/ 2)	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Cruzeiro do Iguaçu/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **19 de março de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir de **15 de março de 2023**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.**

**9.19.1 O Caderno de Questões será disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).**

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.**

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

### 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br).

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

10.3 O caderno de questões estará disponível até o fechamento dos recursos da prova objetiva, e, após este período, será retirado do ar.

### 11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquina Pesada**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.2 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista	30ª (trigésima posição)
Operador de Máquina Pesada	30ª (trigésima posição)

**11.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.2, serão convocados para a prova prática.**

**11.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

11.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**11.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

**11.8.1 deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

**11.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.**

11.10 Para os cargos de **Motorista D e Motorista E**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

**TABELA 11.3**

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme requisito para ingresso no cargo													
Descrição	Avaliação												
<p>A prova prática consistirá em um exame de <b>DIREÇÃO VEICULAR</b> que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr></tbody></table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p><b>Tempo da prova:</b> até 20 (vinte) minutos.</p>	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	5	II	Média	10	III	Grave	20	100,00 pontos
Grupos	Falta	Pontuação											
I	Leve	5											
II	Média	10											
III	Grave	20											
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100,00</b>												

11.11 Para o cargo de **Operador de Máquina Pesada**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

- I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
- III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
- IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
- V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
- VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
- VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
- VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



TABELA 11.4

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100,00</b>	<b>75,00</b>	<b>50,00</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>

11.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

### 12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

12.3 Para os cargos da **Tabela 8.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

12.4 Para os cargos da **Tabela 8.3** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais.

12.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
- Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

### 13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- 13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
- 13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 13.1.7 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) na área do candidato, assim entendidos:
  - 14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
  - 14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - 14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
  - 14.1.4 Contra o resultado da prova prática;
  - 14.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
- 14.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).
- 14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



### 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) e diário oficial do Município em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.**

### 16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu e em edital afixado no mural da Prefeitura.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.

16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

16.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

16.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

16.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

16.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

16.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

16.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

16.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

16.5.11 Comprovante de endereço;

**16.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;**

**16.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.**

16.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br).

17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br).

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

**17.9 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização da prova objetiva e prática.**

**17.10 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.**

17.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, em 17 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**LEONIR ANTONIO GELHEN  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

<b>CARGO DE NÍVEL SUPERIOR CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Planejar e executar trabalhos na área de odontologia;</li><li>✓ Examinar os dentes e cavidades bucais, procedendo conforme a necessidade, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia odontológica preventiva, orientação de higiene bucal e educação odonto sanitária;</li><li>✓ Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;</li><li>✓ Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes;</li><li>✓ Planejar, executar, supervisionar e avaliar os programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;</li><li>✓ Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;</li><li>✓ Atender, orientar e executar tratamento odontológico;</li><li>✓ Realizar, analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;</li><li>✓ Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;</li><li>✓ Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;</li><li>✓ Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de capacitação;</li><li>✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</li><li>✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;</li><li>✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</li><li>✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li><li>✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>

<b>CARGO DE NÍVEL SUPERIOR CARGO: CONTADOR</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Ciências Contábeis, inscrição no CRC;
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;</li><li>✓ Participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual;</li><li>✓ Elaborar programa financeiro de desempenho anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro municipal;</li><li>✓ Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento;</li><li>✓ Controlar os trabalhos de análise e encontro de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;</li><li>✓ Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços;</li><li>✓ Elaborar demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;</li><li>✓ Elaborar os balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;</li><li>✓ Elaborar outras tarefas correlatas.</li><li>✓ Elaborar demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;</li><li>✓ Elaborar e assinar os empenhos, balancetes, balanços e outros documentos contábeis, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;</li><li>✓ Elaborar a prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná;</li><li>✓ Elaborar a prestação de contas de convênios obrigatórios e voluntários, encaminhando-os aos órgãos competentes dentro do prazo legal;</li><li>✓ Elaborar outras tarefas correlatas.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



<b>CARGO DE NIVEL SUPERIOR CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO;
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Fisioterapia ativa e passiva em casos de pós-operatório e reabilitação;</li><li>✓ Fisioterapia para crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psicomotor;</li><li>✓ Orientação às familiares de pessoas idosas ou comatosas para tapotagem, mudança de decúbito, massagem para prevenção de trombose venosa profunda;</li><li>✓ Fisioterapia ativa e passiva para membros fraturados com atrofia pós uso de aparelho gessado;</li><li>✓ Preparo de membro amputado para uso de prótese;</li><li>✓ Fisioterapia respiratória para portadores de doenças pulmonares obstrutivas crônicas;</li><li>✓ Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.</li></ul>

<b>CARGO DE NIVEL SUPERIOR CARGO: FONOAUDIOLOGO</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho respectivo.
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Reabilitação da linguagem e audição;</li><li>✓ Exame de audiometria e impedanciometria;</li><li>✓ Seleção e adaptação de aparelhos para surdez;</li><li>✓ Trabalhos com crianças portadoras de deficiências auditivas e sociais (surdos mudos);</li><li>✓ Orientação através de exercícios vocais; e - Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>

<b>CARGO DE NIVEL SUPERIOR CARGO: MEDICO CARDIOLOGISTA</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Medicina, com especialização em Cardiologia e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Prestar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;</li><li>✓ Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços;</li><li>✓ Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;</li><li>✓ Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;</li><li>✓ Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;</li><li>✓ Prescrever tratamento médico;</li><li>✓ Participar de juntas médicas;</li><li>✓ Participar de programas voltados para a saúde pública;</li><li>✓ Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;</li><li>✓ Manter prontuário médico organizado e atualizado;</li><li>✓ Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de cardiologia;</li><li>✓ Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;</li><li>✓ Efetuar atendimentos de emergência cardiológica;</li><li>✓ Exercer outras atividades afins mediante determinação superior;</li><li>✓ Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;</li><li>✓ Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;</li><li>✓ Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.</li></ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



<b>CARGO DE NIVEL SUPERIOR</b>
<b>CARGO: MEDICO GENERALISTA</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas médicas;</li><li>✓ Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;</li><li>✓ Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;</li><li>✓ Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>✓ Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública;</li><li>✓ Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atendida;</li><li>✓ Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais;</li><li>✓ Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e <u>informatização</u> dos registros;</li><li>✓ Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem;</li><li>✓ Mediar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas;</li><li>✓ Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave;</li><li>✓ Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio;</li><li>✓ Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe;</li><li>✓ Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde;</li><li>✓ Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros) e troca de experiências;</li><li>✓ Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas;</li><li>✓ Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas;</li><li>✓ Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução;</li><li>✓ Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF;</li><li>✓ Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública;</li><li>✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>

<b>CARGO DE NIVEL SUPERIOR</b>
<b>CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial na área de ginecologia e obstetrícia;</li><li>✓ Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços;</li><li>✓ Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;</li><li>✓ Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;</li><li>✓ Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;</li><li>✓ Preencher fichas médicas das clientes; - Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal;</li><li>✓ Atender ao parto e puerpério;</li><li>✓ Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;</li><li>✓ Prestar atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;</li><li>✓ Prescrever tratamento adequado;</li><li>✓ Participar de juntas médicas e solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; - Participar dos conselhos de mobilização para a diminuição da mortalidade materna infantil;</li><li>✓ Realizar procedimentos específicos tais como: colonoscopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo;</li><li>✓ Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de ginecologia e obstetrícia;</li><li>✓ Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;</li><li>✓ Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;</li><li>✓ Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;</li><li>✓ Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



<b>CARGO DE NIVEL SUPERIOR</b>
<b>CARGO: MEDICO PEDIATRA</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação;</li><li>✓ Examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;</li><li>✓ Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;</li><li>✓ Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;</li><li>✓ Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;</li><li>✓ Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;</li><li>✓ Participar de projetos de treinamento e programas educativos;</li><li>✓ Manter atualizados os registros das ações de sua competência;</li><li>✓ Participar de comissões e conselhos de mobilização para a diminuição da mortalidade materna infantil;</li><li>✓ Acompanhar quando designado pelo gestor o parto e atender a criança verificando seus sinais vitais e características relativas puerpério;</li><li>✓ Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade;</li><li>✓ Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;</li><li>✓ Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;</li><li>✓ Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;</li><li>✓ Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;</li><li>✓ Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;</li><li>✓ Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.</li></ul>

<b>CARGO DE NIVEL SUPERIOR</b>
<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Nutrição e Registro no Conselho respectivo.
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Planejamento e acompanhamento dos cardápios utilizados nas Instituições de Ensino;</li><li>✓ Realização de ações educativas e avaliação da eficácia e eficiência dos programas nutricionais e do consumo alimentar das crianças;</li><li>✓ Promover Programas de Educação Alimentar para crianças, pais, professores e funcionários;</li><li>✓ Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida;</li><li>✓ Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;</li><li>✓ Integrar a equipe educacional multidisciplinar com participação plena com atenção prestada à clientela;</li><li>✓ Em relação à comercialização e abastecimento de alimentos compete avaliar quantitativamente o desempenho dos programas e ações de educação nutricional;</li><li>✓ Implementar e operacionalizar o sistema de vigilância alimentar e nutricional no Município;</li><li>✓ Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata;</li><li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



<b>CARGO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
<b>CARGO: PROFESSOR</b>
<b>Requisitos:</b> Licenciatura Plena em Pedagogia
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>✓ Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;</li><li>✓ Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;</li><li>✓ Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;</li><li>✓ Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;</li><li>✓ Participa do planejamento geral da escola;</li><li>✓ Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;</li><li>✓ Participa da escolha do livro didático;</li><li>✓ Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;</li><li>✓ Acompanha e orienta estagiários;</li><li>✓ Zela pela integridade física e moral do aluno;</li><li>✓ Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;</li><li>✓ Elabora projetos pedagógicos;</li><li>✓ Participa de reuniões interdisciplinares;</li><li>✓ Confecciona material didático;</li><li>✓ Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;</li><li>✓ Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;</li><li>✓ Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;</li><li>✓ Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;</li><li>✓ Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;</li><li>✓ Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;</li><li>✓ Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;</li><li>✓ Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;</li><li>✓ Participa do conselho de classe;</li><li>✓ Prepara o aluno para o exercício da cidadania;</li><li>✓ Incentiva o gosto pela leitura;</li><li>✓ Desenvolve a auto-estima do aluno;</li><li>✓ Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;</li><li>✓ Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;</li><li>✓ Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;</li><li>✓ Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;</li><li>✓ Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem;</li><li>✓ Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;</li><li>✓ Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;</li><li>✓ Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;</li><li>✓ Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;</li><li>✓ Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;</li><li>✓ Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;</li><li>✓ Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;</li><li>✓ Participa da gestão democrática da unidade escolar;</li><li>✓ Executa outras atividades correlata.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



<b>CARGO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
<b>CARGO: PSICOLOGO</b>
<b>Requisitos:</b> Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Prestar atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem;</li><li>✓ Prestar atendimento a servidores com necessidades. Proceder a avaliações psicológicas;</li><li>✓ Participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados;</li><li>✓ Orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno e participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula;</li><li>✓ Realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários;</li><li>✓ Encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fogem as suas possibilidades;</li><li>✓ Proceder a orientações às famílias;</li><li>✓ Avaliar as condições sociais do educando em função da colocação profissional. - Participar de reuniões com pais e professores;</li><li>✓ Organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço;</li><li>✓ Elaborar relatórios de suas atividades;</li><li>✓ Efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento de creche e às Escolas;</li><li>✓ Realizar exames psicotécnicos para fins pedagógicos;</li><li>✓ Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.</li></ul>

<b>CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TECNICO</b>
<b>CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;</li><li>✓ Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas;</li><li>✓ Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;</li><li>✓ Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;</li><li>✓ Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;</li><li>✓ Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;</li><li>✓ Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto à discriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;</li><li>✓ Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;</li><li>✓ Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando notas fiscais, cópias de requisições de materiais e outros;</li><li>✓ Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes aos vários Departamentos do Executivo Municipal;</li><li>✓ Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipal;</li><li>✓ Agendar as consultas médicas junto ao hospital ou postos de saúde;</li><li>✓ Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;</li><li>✓ Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade.</li></ul>

<b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TECNICO</b>
<b>CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro;</li><li>✓ Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;</li><li>✓ Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;</li><li>✓ Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;</li><li>✓ Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;</li><li>✓ Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- ✓ Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- ✓ Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- ✓ Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- ✓ Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- ✓ Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- ✓ Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- ✓ Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
- ✓ Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- ✓ Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- ✓ Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- ✓ Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- ✓ Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- ✓ Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- ✓ Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TECNICO CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TSB

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

**Atribuições:**

- ✓ Colaborar no cadastramento das famílias e estudos epidemiológicos;
- ✓ Coletar e transcrever dados estatísticos quando necessário;
- ✓ Auxiliar no treinamento e supervisão dos ASB;
- ✓ Promover reuniões de educação para a saúde;
- ✓ Demonstrar e orientar técnicas de escovação em escolas, no ambiente familiar ou em reuniões na comunidade;
- ✓ Na falta do ASB, absorver o trabalho por ele desenvolvido;
- ✓ Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

### CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TECNICO CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

**Requisitos:** Curso de Técnico em Segurança do trabalho e Registro no Órgão de Classe.

**Atribuições:**

- ✓ Elaborar e orientar atividades de segurança do trabalho e preservação física dos servidores;
- ✓ Inspecciona equipamentos e condições de trabalho.
- ✓ Investigar, e analisar causas de acidentes para eliminar riscos.
- ✓ Desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.
- ✓ Recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- ✓ Executar programas de prevenção de riscos ambientais.
- ✓ Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. - orientar o uso de Equipamentos de Proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
- ✓ Elaboração dos programas de saúde de trabalho exigidos pela legislação trabalhista vigente.
- ✓ Elaborar PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- ✓ Elaborar PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Elaborar LCAT – Laudo técnico das condições do Ambiente de Trabalho. - Elaborar PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.
- ✓ Elaborar diagnóstico da situação do trabalhador no âmbito do município a partir de levantamento de dados das atividades produtivas existentes no município.
- ✓ Atender as determinações contida no Termo de Compromisso 30/2015 Firmado com o Município e o Ministério Público do Trabalho.
- ✓ Realizar Palestras Sobre Saúde e Segurança do trabalho.
- ✓ Assessoria para implantação da CIPA. - Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



<b>CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>
<b>CARGO: MOTORISTA</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte transportando pessoas e/ou materiais;</li><li>✓ Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo</li><li>✓ Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;</li><li>✓ Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;</li><li>✓ Preencher diariamente formulários com dados relativos à: quilometragem, horário de chegada e de saída;</li><li>✓ Executar tarefas correlatas.</li></ul>

<b>CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>
<b>CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pá-carregadeira e outros veículos assemelhados;</li><li>✓ Auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica e manutenção das máquinas operadoras;</li><li>✓ Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Conhecimentos Gerais e Legislação:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

**Conhecimento Específico:** Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

**CARGO: CONTADOR**

**Conhecimento Específico:** Lei 4320/1964 com a interpretação da MCASP e Lei Complementar 101/2000. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo e Tribunal de Contas da União. Normas brasileiras de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**Conhecimento Específico:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termo terapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. , Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**Conhecimento Específico:** Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**Conhecimento Específico:** Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Avaliação do paciente com doença cardiovascular: história e exame físico; eletrocardiografia; teste ergométrico; ecocardiografia; radiografia de tórax em doença cardiovascular; cardiologia nuclear; ressonância magnética cardiovascular; tomografia computadorizada do coração; cateterismo cardíaco. Parada cardíaca e ressuscitação cardiopulmonar: conceitos e definições; reconhecimento da parada cardíaca; suporte básico de vida; desfibrilação; emprego de drogas; técnicas alternativas; medidas após restabelecimento de ritmo com perfusão espontânea. Insuficiência cardíaca: fisiopatologia; avaliação clínica e métodos complementares; tratamento do paciente com fração de ejeção





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



reduzida; tratamento do paciente com fração de ejeção preservada; tratamento cirúrgico; transplante cardíaco; terapias emergentes; abordagem e tratamento das apresentações agudas e crônicas agudamente descompensadas. Arritmias: mecanismos básicos para gênese de arritmias; diagnóstico; drogas anti-arrítmicas; emprego de marcapassos, cardioversores e desfibriladores; síncope. Síndromes coronárias isquêmicas agudas: avaliação da dor torácica na sala de emergência; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das apresentações com supra de ST; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das apresentações sem supra de ST; reconhecimento e tratamento das complicações do infarto agudo do miocárdio; intervenções coronárias percutâneas e cirúrgicas no cenário das apresentações agudas. 6. Doença arterial coronária crônica: avaliação clínica; métodos complementares invasivos e não invasivos; tratamento farmacológico e não farmacológico; revascularização percutânea e cirúrgica; terapias emergentes; isquemia miocárdica não relacionada à doença coronária aterosclerótica. Hipertensão arterial sistêmica: definição e prevalência; diagnóstico e avaliação inicial; complicações; hipertensão primária e secundária; tratamento. Cardiologia preventiva: biologia vascular da aterogênese; fatores de risco de doença aterosclerótica; fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da hipertensão arterial sistêmica; distúrbios do metabolismo lipoprotéico e doença cardiovascular; diabetes mellitus e doença cardiovascular; síndrome metabólica; recomendações para prevenção primária e secundária; exercícios físicos e reabilitação cardíaca; prevenção do acidente vascular encefálico. Emergências e terapia intensiva em cardiologia: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento do choque; fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das síndromes aórticas agudas; fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da doença venosa tromboembólica; fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das crises hipertensivas; interações cardiopulmonares. Doenças do músculo cardíaco, do pericárdio, das válvulas cardíacas e da circulação pulmonar: fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças cardíacas congênitas; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento da endocardite infecciosa; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças cardíacas valvulares; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças do pericárdio; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças do músculo cardíaco (cardiomiopatias dilatadas, infiltrativas, restritivas, hipertróficas, tóxicas, inflamatórias); fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças inflamatórias cardíacas; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento da hipertensão pulmonar; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento do tromboembolismo pulmonar; epidemiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia da febre reumática. Doenças cardiovasculares em condições específicas: doença cardiovascular no idoso; doença cardiovascular na mulher; doença cardiovascular na gravidez; doença cardiovascular no paciente infectado pelo vírus da imunodeficiência humana adquirida; doença cardiovascular e distúrbios endocrinológicos; doença cardiovascular e distúrbios neurológicos; doença cardiovascular e distúrbios autonômicos; doença cardiovascular e distúrbios reumatológicos; doença cardiovascular e distúrbios psiquiátricos; doença cardiovascular e distúrbios oncológicos; doença cardiovascular e distúrbios hematológicos; doença cardiovascular e doença renal. Doenças cardiovasculares em cirurgia e anestesia: avaliação pré-operatória do cardiopata; considerações anestésicas para o cardiopata; pós-operatório de cirurgia cardíaca; circulação extracorpórea e técnicas de proteção miocárdica.

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20H**

**Conhecimento Específico:** Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade; Atenção Primária em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Prevenção e Promoção à Saúde; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto e Idoso; Saúde da Mulher; Saúde sexual e reprodutiva; Saúde Mental; Doenças infecciosas e parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, etc; Anamnese e exames. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40H**

**Conhecimento Específico:** Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade; Atenção Primária em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Prevenção e Promoção à Saúde; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto e Idoso; Saúde da Mulher; Saúde sexual e reprodutiva; Saúde Mental; Doenças infecciosas e parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, etc; Anamnese e exames. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

**Conhecimento Específico:** Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Medicina preventiva. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videostereoscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**Conhecimento Específico:** Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíaco-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccicas e estreptocóccicas. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ



#### CARGO: NUTRICIONISTA

**Conhecimento Específico:** Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

#### CARGO: PROFESSOR

**Conhecimento Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

#### CARGO: PSICÓLOGO

**Conhecimento Específico:** Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Conhecimentos Gerais e Legislação:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB**

**Conhecimento Específico:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenicidade, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Conhecimento Específico:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capítulo 5. Normas Regulamentadoras. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Lei nº 8213/91. Decreto 3048 do INSS. Acidente do Trabalho: árvore de causas, conceito, causas, custos, registro, análise e prevenção dos acidentes do trabalho. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. CF, NHO, NBR, NPT do estado do Paraná.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

**Conhecimentos Gerais e Legislação:** Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO: MOTORISTA**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Manutenção e Limpeza do veículo. Noções de primeiros socorros. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatas ao cargo.

Cod405534